

Quinta-feira 11 de Julho de 1878

AVISO

O nosso jornal poderá ser lido em Paris, durante todo o tempo da exposição de 1878, em casa dos nossos correspondentes os Srs. Gallien & Prince, rua de Lafayette n. 36.

Em PARIS a única casa que recebe anúncios para este jornal é a dos Srs. Gallien & Prince Rua de Lafayette n. 36.
Em LONDRES, a única agência de anúncios para este jornal no escritório dos Srs. Gallien & Prince 17, Queen Victoria Street, London E.C.

SECÇÃO OFFICIAL

Governo da provincia

EXPERIENTE DO DIA 4 DE JULHO DE 1878

Acto.—O presidente da provincia, autorisado pelo art. 5º, § 7º do decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862, e á vista da informação da thesauraria de fazenda, datada de 3 do corrente, resolve abrir, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 1:153\$ rs. á verba « corpo de saúde e hospitaes », do ministerio da guerra, no exercicio de 1877—1878, afim de ocorrer ao pagamento dos vencimentos dos medicos e empregados da enfermaria militar desta provincia, relativos ao mez de Junho.

Expeçam-se, neste sentido, as communicacões.

Acto.—O presidente da provincia, autorisado pelo art. 5º, § 7º do decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862, e á vista da informação da thesauraria de fazenda, datada de 3 do corrente, resolve abrir, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 1418\$ rs. á verba « diversas despesas », do ministerio da guerra, no exercicio de 1877—1878, afim de ocorrer ao pagamento dos vencimentos do capellão alferes reformado do exercito, servindo na enfermaria militar, conego Joaquin Eloy de Medeiros, relativos aos mezes de Maio e Junho findos.

Neste sentido, expeçam-se as communicacões devidas.

Acto.—O presidente da provincia, autorisado pelo art. 5º, § 7º do decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862, e á vista da informação da thesauraria de fazenda, datada de hoje, resolve abrir, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 126\$ rs. á verba « intendencias e arsenaes », do ministerio da guerra, no exercicio de 1877—1878, afim de ocorrer ao pagamento dos vencimentos das guardas e serventes do deposito de artigos bellicos, relativos ao mez de Junho findo.

Neste sentido, expeçam-se as precisas communicacões.

Mandou-se copia á thesauraria geral, em officio sob n. 369.

Acto.—O presidente da provincia autorisado pelo art. 5º § 7º do decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862, e á vista das informacões da thesauraria de fazenda, datadas de 17 de Maio e 3 do corrente mez, resolve abrir, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 377\$680 rs. ás verbas dos §§ 9º e 15º do ministerio da guerra, no exercicio de 1877—1878, sendo a quantia de 121\$818 por conta da verba do § 9º e a de 255\$860 rs. por conta do § 15º, afim de ocorrer ao pagamento dos vencimentos do commandante e mais empregados da fortaleza de Santa Cruz, relativos ao mez de Maio findo, e do ex-aluoxarife da mesma fortaleza, Antonio Juliao Bezerra Cavalcanti, vencidos do 1º a 10 de Março ultimo.

Expeçam-se, neste sentido, as necessarias communicacões.

Mandou-se copia dos actos á thesauraria geral, em officio sob n. 361.

A' thesauraria geral, n. 370.—Haja v. s. de telegraphiar ao administrador da meza de rendas do Itajahy, afim de que abone ao capitão Zeferino José Teixeira Campos, commandante da forja que seguiu hontem para a colonia Brusque, a quantia de 200\$ rs., que será levada á conta do respectivo pret.

Do dr. chefe de policia, n. 39.—Convém que o delegado de policia, ao termo de Joinville declare quando e por quem foi autorisado a despeza de que tratam os documentos que por elle forio enviados a v. s. e os que se acompanharam os seus officios datados de 3 e 17 de Junho findo, sob ns. 112 e 120.

Do capitão do porto, n. 93.—Declaro a v. s., para os fins convenientes, que não autorisou a rescisão do contracto celebrado com Jacintho Coelho Pires para a construcção de uma baleeira—salva-vidas.

Devolve a v. s. o requerimento que o mesmo lhe dirigio e que acompanhou o seu officio de 28 do mez findo, sob n. 25.

A' thesauraria provincial, n. 152.—Maude vme. celebrar contracto com o cidadão Miguel Leopoldo Lima para reger a cadeia do sexo masculino da freguezia de São Bento, na forma da lei n. 837 de 1 de Maio do

anno proximo passado, ficando sem effeito o contracto autorisado por officio d'esta presidencia, datado de 4 de Maio do corrente anno, sob n. 106, conforme elle requeru.

Communicou-se ao inspetor geral da instrucção publica.

A' mesma, n. 153.—Tendo, n'esta data, nomeado uma commissão, composta do vigario da villa do Tubarão e dos cidadãos João da Silva Medeiros e Antonio Nunes de Souza, para se encarregar dos concertos da igreja matriz da mesma villa, recomendo a vme. que expeça as necessarias ordens á respectiva collectoria afim de ser entregue áquella commissão a quantia de 500\$ rs., votada na lei do orçamento do exercicio de 1877—1878 para os referidos concertos, da qual a mesma commissão prestará contas oportunamente.

Do dr. juiz de direito de S. Francisco.—Transmittindo a v. s. o inculcado officio do dr. chefe de policia, datado de 27 de Maio ultimo, sob n. 110, e os organogramas dos reparos necessarios á cadeia da cidade de Joinville, organogramas estes que acompanharam os officios juntos do respectivo delegado de policia, recomendo a v. s. que preste a respeito sua informacão, devolvendo-me todos os papeis.

Circular aos juizes de paz mais votados.—Em virtude do aviso do ministerio do imperio, datado de 19 de Junho findo, declaro a vme., para os fins devidos, que a chamada dos votantes nas eleicoes a que se tem de proceder no dia 5 de Agosto proximo futuro, se faz pela ultima qualificação concluida, entendendo-se como tal aquella em que estejam satisfeitas todas as formalidades prescritas para os respectivos trabalhos, nos termos do artigo 1º, § 19 do decreto n. 2675 de 2 de Outubro de 1875, inclusive a da entrega dos titulos aos votantes.

Do da freguezia do Ribeirão.—Declaro a vme. em resposta ao seu officio de 1 do corrente, que, de conformidade com a doutrina do aviso do ministerio da guerra, de 27 de Julho de 1875, os trabalhos do alistamento preferem a outro qualquer, pelo que deve vme. officiar ao seu immediato para funcionar na formacão da meza para eleicoes de eleitores, continuando vme. nos trabalhos do alistamento.

Do de Tijucas.—Devolve a vme. o mappa das açoes civis, referente

á estatistica judiciaria do anno de 1877, que acompanhou o seu officio de 15 do mez ultimo, afim de ser declarada a data em que foi intentada a açao summaria n'elle mencionada e qual o julgamento que teve.

Do engenheiro Julio Groth.—Respondendo ao seu officio n. 48, de 4 de Junho proximo findo, com o parecer, por copia junto, da thesauraria de fazenda.

Do vigario da Villa do Tubarão.—Tendo, nesta data, nomeado uma commissão, composta de v. rma. e dos cidadãos João da Silva Medeiros e Antonio Nunes de Souza para se encarregar dos concertos da igreja matriz dessa villa, acabo de expedir ordem á thesauraria provincial afim de ser entregue á mesma commissão, a quantia de 500\$ rs. da qual prestará contas em tempo opportuno: que communico a v. rma. em resposta ao seu officio de 31 de Maio ultimo, esperando que acciarrá este encargo e desempenhando-o com o seu costumado zelo e solicidade.

Mutatis mutandis a João da Silva Medeiros e Antonio Nunes de Souza.

Dia 5

Acto.—O presidente da provincia, usando da facultade que lhe é conferida pelo art. 5º, § 7º do decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862, e tendo em vista a informacão ministrada pela thesauraria de fazenda em officio n. 86, de 4 do corrente, resolve abrir, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 4:874\$896, á rubrica « extacões de arrecadação », do exercicio de 1877—1878, afim de ocorrer ao pagamento dos vencimentos dos empregados da alfandega da capital e da meza de rendas da cidade de S. Francisco, relativos ao mez de Junho ultimo.

Neste sentido, expeçam-se as communicacões.

Mandou-se copia á thesauraria em officio sob n. 371.

Acto.—O presidente da provincia, usando da autorisacão que lhe confere o art. 5º § 7º do decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862, e á vista da informacão da thesauraria de fazenda, datada de 4 do corrente, resolve abrir, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 1:298\$413 rs. á verba do § 7º—pessoal e material da policia—do ministerio da justica, do exercicio de 1877 a 1878, afim de satisfazer o pagamento dos vencimentos dos empregados da repartição da policia e car-

cereiros das cadêns da provincia, relativos ao mez de Junho ultimo.

Neste sentido, expeçam-se as devidas communicacões.

Mandou-se copia á thesauraria geral, em officio n. 372.

A' thesauraria geral, n. 378.—Devolvendo a v. s. o requerimento que lhe foi dirigido pelo tenente Ildro Fortunato Carneiro da Franca pedindo para lhe ser pago o aluguel de criado, relativo aos mezes de Fevereiro e Março ultimos, declaro a v. s. que conformo-me com o decido proferido a respeito por essa thesauraria negando aquelle pagamento.

Do capitão do porto, n. 94.—Mandou v. s. a alistar na companhia de aprendizes marinhos, se for julgado apto para o servico, e depois de vacinado, o menor Julio, da 14 annos de idade, filho natural de Feliciano Alves da Conceição e por elle apresentado para aquelle fim ao juiz municipal e d'opções do termo de S. Francisco, e que envie para esta capital com officio datado de 8 do corrente.

Do juiz commissario de Capitães.—Declaro a vme., em resposta ao seu officio de 26 do mez findo, que não approvo a nomeação de Gustavo Ferret para servir de agrimensor desse juizo, visto não estar elle habilitado para exercer tal emprego, conforme participo-me o ex. sr. ministro d'agricultura em aviso de 7 de Março ultimo, junto por copia.

DO SECRETARIO

Do 1º supplente do juiz municipal de Tijucas.—De ordem de a. ex. e sr. dr. presidente da provincia, declaro a v. s., com a maxima urgencia, a quem passou o exercicio do cargo de juiz municipal desse termo, ao sr. 2º supplente, ao sr. presidente do conselho, como consta nesta secretaria, e que os motivos que teve para infringir a ordem natural das supplencias, verificada a ultima hypothese.

Do presidente da junta municipal de qualificacão de votantes de Joinville.—De ordem de a. ex. sr. dr. presidente da provincia, devolve a v. s. a lista de qualificacão de votantes dessa parochia, que acompanhou o seu officio de 31 de Maio ultimo, para ser a mesma lista assignada em cada folha por todos os membros da junta, como determina a ultima parte do art. 74 das instrucções regulamentares de 12 de Janeiro de 1878.

FOLHETIN DA REGENERAÇÃO

DOSIA

POE
HENRY GRÉVILLE

IV

Ella apertou alegremente as mãos, depois parou, a escutar: a sinoeta chamava para o jantar. Atirou-me um beijo com a ponta dos dedos mimosos e desapareceu, sempre arregrando o vestido com medo das rãs.

Fiz parva figura durante o jantar. Não me atrevia a affrontar os olhares de minha tia, que me cumulava de attentões e debons boccados. Tive a bondade previdente de mandar pôr um frango assado no meu tarantas. A idéa desse frango que eu havia de comer clandestinamente com a filha inspiravam-me taes remorsos que me faziam parar os boccados na garganta, á vista do que, minha tia mandou juntar ao frango um bom pedaço do torta para minha ceia.

Minha noiva seguiu alegremente com o olhar a torta, e, audacia insigne! piscou-me os olhos! Essa moça não

fazia idéa dos meus tormentos!... Emfim, chegou a tarde, e a hora da partida. Meu tarantas, puxado por tres cavallos de posta, aproximou-se da escada fazendo soar as campainhas e guizos. Minha tia deu-me a bençama; todas as minhas primas desejaram-me boa viagem, entrei no carro, cuja coberta, com geral surpresa, mandei levantar, apesar da belleza da tarde; sentei-me, e,—toca postilhão!—deixei atraz de mim a mansão hospitaleira para com a qual me mostrava tão ingrato.

V

Pedro Mouriet parou e percorreu com o olhar o mess. Dous ou tres officiaes vestidos pelo numero de copos que esvasiaram, cochilavam placidamente; o resto da assembléa aguardava curiosa o fim da narraçao.

O coute Surof, que se tornara muito grave, contemplava Pedro no branco dos olhos.

—Estou-o aborrecendo? inquerio este com ar innocente.

—Não, não, continuá, disse Surof com a sua voz calma.

—Ah! apanhei-te. Sois testemunhas, senhores e amigos, que foi Surof

quem me disse que continuasse; ou bom o tinha dito! Tomem nota.

—Sim! sim! responderam-lhe de todos os lados.

O moço conde sorrio.

—Está bem! digo-te ainda mais uma vez, continuá! disse graciosamente.

Pedro fez-lhe a continencia militar e proseguio na sua narraçao depois de torvirado a cadeira para enforquilha-se nella.

—Voltei o canto do jardim, conforme me tinha sido ordenado, e mandei parar o vehiculo. Ninguém! Por um momento supuz que a proposta de rapto não tinha sido mais do que amavel mystificacão de minha encantadora prima, e não posso dizer que, ao pensar em tal, meu coração experimentasse dôr muito viva; mas eu era injusto para com Clementina. Vi-a correr na avenida, com um pequeno emburrucho na mão: abriu a porta de palissada que dizia para a estrada, e de um salto entrou no carro. Saltai atraz della.

—Tôca! disse ao postilhão, Finlandes fleumaticos que adormecora na almofada durante essa pausa.

Quando tiverem de raptar uma mu-

lher, meus amigos, recomendo-lhes que tomem um cocheiro Finlandez; é gente que está sempre a dormir, que nem si quer volta a cabeça e nunca se lembra de cousa alguma. De resto, os senhores sabem disto tão bem como eu, e minha recommendação é inutil.

O postilhão acudiu-se, acudiu também as redens nas costas dos seus animaes, soltou um suspiro melancolico, e eis-nos a caminho.

Apenas restabeleci-me « de alarma tão vivo », voltei-me para minha noiva. Ella poz-me nas mãos um emburrucho que trazia.

—Toma, disse-me, põe isto em algum lugar.

—O que é isto? perguntei-lhe apalpando uns objectos redondos; o emburrucho era fide longo de cambraia atado pelas quatro pontas.

—São provisões de bocca para o caminho, responderam-me.

Desatou o lenço, curioso por saber que Clementina chamava provisões de bocca. Achei uma comprida fatia de pão negro, cortada ao meio e dobrada uma parte sobre outra, com sal escuro dentro,—e duas laranjas.

A situação era tão grave que tal dormecia não me tirou a curiosidade.

—Parti as laranjas á metade, disse ella, e o pão negro á metade. Queris tambem trazer doces, mas não cabem em que pol-se.

—Isso não seria muito commoda, observei, e depois não tenho póo lenço.

—Oh! disse Clementina, duas coizas não são póo!

Nada tinha que responder-lhe. Por isso conservei-me callado.

Andamos, não muito de pressa; os cavallos que nos puzavam tinham evidentemente corrido póo antes uma poita nomea dia. Rapto singular! Uma moça que leva como bagagem unica um lenço de cambraia,—e cavallos que não podem correr!

—Ainda mais depressa! disse interiormente nas costas do meu Finlandez para acordá-lo.

—Descei Vossa Honra, mas não! é possível! respondeu elle corando; não descei, voltando-se a meu para mim. O cavallo da esquerda parou e a laranjada e a fide foram as duas unicas que está munda. Descei! Vossa Honra, meus animaes, não posso fazer!

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 4 de Julho

Luiz Horn & C.—Voltem estas contas á thesauraria de fazenda, para informar.

Joaquim Eloy de Medeiros.—Abra-se credito.

José Caetano d'Oliveira Rocha.—Idem.

Antonio Juliano Bezerra Cavalcanti.—Idem.

João de Deoa Gaignette.—Informe a camara municipal.

Virgínia Thomazia de Azevedo.—Informe a thesauraria de fazenda.

Germano Guldner.—Informe a camara municipal de S. José.

Dia 5

Catharina Roza de Jesus.—Volte á thesauraria de fazenda.

Antonio Francisco do Canto.—Instrua a petição com as copias dos contratos feitos com João Gonçalves da Maia.

Dia 6

José Poluciano de Miranda.—Informe o Sr. inspector geral da instrução publica.

João Xavier de Souza.—Informe a thesauraria de fazenda.

Henrique Carlos Watson.—Ao inspector da thesauraria, para informar.

Manoel José de Freitas Cardozo. Como pede.

José Cardozo Duarte.—Informe a camara municipal de S. José.

Firmino Duarte Silva.—Pague-se, na forma do parecer.

Dia 8

Antonio Pereira Milhomem.—A thesauraria de fazenda para informar.

Jacinto Theodoro Pousad.—Informe a thesauraria de fazenda.

Guilherme Raes.—Não existindo terrenos devolutos no lugar indicado pelo supplicante conforme declarou o juiz commissario respectivo, não ha que deferir.

Delfino Machado Ferreira.—Indeferido.

Manoel Francisco Pereira.—Ao inspector da instrução publica, para informar.

Candido Melchades de Souza e outro.—Deferido, em vista dos motivos allegados, que são justos.

Francisco Valente.—Pague-se.

Antonio Pantaleão do Lago.—Pague-se, de conformidade com o parecer da thesauraria.

Luiz Horn & C.—Pague-se, na conformidade do parecer da commissão.

SECÇÃO POLITICA

Não columniam

Em todos os países regidos pelo systema constitucional, a mudança de uma situação politica traz como consequencia natural e necessaria a destituição dos empregados de confiança.

Na bella Inglaterra este principio é applicado com tanto rigor que nem as damas da Rainha, que serviram no dominio tory são conservadas pelos whigs e vice-versa.

Só no Brasil pretendem os conservadores implantar uma nova doutrina, quando governo os liberaes.

Ao menos é o que resumbrá de todos os artigos, que publicado de norte ao sul do imperio.

O gabinete de 5 de Janeiro, e os seus delegados nas provincias devião, em seu entender, manter em tudo e em todo o statu quo, que encontrariam.

Nem um subdelegado, nem um commandante de policia, nem um ajudante de ordens, nem um empregado emfim devia ser demittido, embora fosse notoriamente hostil á administração.

E como semelhante anomalia não possa ser tolerada, ei-las a bradar contra os actos do governo, que qualificão de perseguição, ou vingança oriunda de motivos reprovados.

Obedecendo á esta absurda theoria, os nossos adversarios nesta provincia têm aqui dito no *Conservador*, e mandarão repetir nas columnas do *Jornal do Commercio*, na corte, que o nosso amigo Dr. Ramalho demittio o inspector e o procurador fiscal da thesauraria provincial por se haverem opposto ao

pagamento requerido pela commissão, que contractou os estudos technicos da estrada de rolagem de S. José a Lages, sem advertirem que leviamente avançavam uma proposição, que jamais poderia provar.

Sabe o publico que o corpo commercial nomeou uma commissão, composta dos Srs. Dr. Ramalho, Fernando Hackradt, Antonio Joaquim Brinhosa, João Vieira Pamplona e Todeschini, para requererem á assembleia provincial e ao governo imperial certos favores, mediante os quaes seria organizada uma companhia, para construir aquella estrada.

A assembleia unanimemente conservadora, sem que tal cousa lhe fosse pedida, decretou a quantia de 60.000\$ para os estudos technicos, e autorisou á presidencia da provincia a contractar-se com a mencionada commissão, que se propoz a realisar os por 58.000\$, pagaveis em quatro prestações de 14.500\$, em prazos determinados.

Celebrado o contracto foi pela commissão encarregado do serviço o engenheiro Dr. R. Cleary, que se obrigou a fazer o por 48.000\$, devendo receber mais 2.000\$ se o concluisse, como concluiu, antes da epocha marcada.

A vista disto declarou-se ao governo da provincia que não desejando nem um dos membros da commissão auferir lucro algum, o saldo que houvesse redundaria em beneficio dos cofres publicos.

Tudo o que ahi fica dito consta de documentos officiaes, que facilmente podem ser consultados.

Cumpro a provincia a obrigação contractada, pagando no devido tempo as prestações estipuladas?

Que o diga a thesauraria provincial.

Terminados os estudos muito antes do prazo marcado foram apresentados ao ex-presidente Dr. José Bento de Araújo, que sem sciencia da commissão os mandou examinar por dous engenheiros de sua confiança, os quaes no relatório apresentado declararão que algumas estipulações do contracto não haviam sido satisfatoriamente cumpridas.

Ouvindo á respeito o Dr. Cleary, respondeu cabalmente, por escripto, a todas as objeções, e demorou-se nesta capital mais de um mez, para dar qualquer outra explicação, que lhe fosse exigida.

Tempo perdido foi esse, porque nada se adiantou; silencio tumular foi a resposta, que obteve a commissão e o engenheiro.

O certo é que, apesar do governo imperial ter auxiliado a provincia com 20.000\$, nem assim satisfaz ella o solenne compromisso, que contrahio, vendo-se os membros da commissão obrigados a entrar com dinheiro do seu bolso, para completar-se o pagamento do que ao Dr. Cleary se devia.

A que pagamento, portanto se oppuzerão o ex-inspector e o ex-procurador fiscal da provincia?

Exigiu a commissão algum dia quantia, a que não tivesse incontestavel direito?

Elucidemos de uma vez esta questão, provem o que allegão, e deixem-se de separar o Dr. Ramalho de seus companheiros, pois que todos são solidarios neste negocio.

Emittirão aquelles ex-funcionarios parecer sobre a questão technica?

Não sabemos; mas ainda que assim fosse, — que importancia pôde ter a opinião de leigos em assumpto profissional, quando na forma do contracto, as dividas, que á respeito se derem, têm de ser decididas por arbitros?

Sendo esta a verdade, porque columniam aquelles que até hoje não foram embolsados das quantias, que adiantaram?

Se querem saber o motivo da demissão daquelles empregados perguntem ao Sr. Dr. João Thomé, que declarou de confiança os cargos, que elles exer-

ciam e aos archivos da thesauraria provincial, onde encontrarão exuberantes provas de sua capacidade e zelo, taes como a portaria ao collector de S. José, e o parecer acerca do inventario da viua de Eleuterio Francisco de Souza.

A incoherencia

Sem coherencia nos principios sobre que se baseam os partidos politicos, deixa de existir a sinceridade da crença popular, as idéas se confundem no torvelinho das paixões pessoais e fallemos os meios de actividade, que levam ao triumpho esses principios.

Sem ella uma acção não se faz esperar, torna-se inevitavel, e os partidos formados em grupos ou facções que enfracuem os elementos de força de que podem dispor, caem em completo aniquilamento e sentem enfraquecer as suas nobres aspirações.

O partido conservador que por falta de coherencia necessaria, vio-se na direcção dos negocios publicos abandonado pela opinião unanime da nação, hoje na adversidade, quando devia reabilitar-se, reunir seus elementos dispersos, procura tornar mais sensiveis as incoherencias que tanto o enfraqueceram.

Subindo ás altas regiões do poder em 16 de Julho de 1868, por força de uma reacção que cavou abismos e desgraças para os adversarios que opprimidos em sua liberdade e direitos, se contristavam ante as ruínas da patria, o partido conservador nesta provincia, escolheu um candidato para seu representante na camara temporaria, cujo nome symbolisava as idéas do partido liberal, muitas vezes por elle sustentadas na imprensa.

Allegada essa candidatura pelo Sr. Barão da Laguna, teve o triumpho das urnas, á verdade, deixando por muito tempo transcendendo o partido actualmente decaído.

O deputado, filho da escola liberal, adherindo á novas idéas, accitou com especial agrado o mandato do partido conservador, de que foi por algum tempo um crente de convicções firmes, sinceras e inabalváveis.

Foi a primeira decepção por que passou o Dr. Francisco Carlos da Luz, candidato natural do partido conservador. Foi a primeira incoherencia desse partido.

Em 1873 reproduzio-se ainda a mesma incoherencia politica dos *obcecos de ruínas*, apresentando o Sr. capitão de fragata Thomas Pedro de Bittencourt Cotrim, em substituição á vaga deixada pelo Sr. da Laguna, que lhe dispensou toda a sua protecção e apoio.

E como não ser assim, si o Sr. Cotrim foi liberal *in illo tempore* no Paraná, onde prejudicou a candidatura do Sr. Eufrazio Corrêa?

Não era isso uma recommendação, um titulo honroso para ser elle escolhido como representante das idéas conservadoras?

Preteridos assim os direitos adquiridos de cathariceas, interpretes fiéis dos principios da politica conservadora, foi aquelle senhor duas vezes deputado geral por esta infeliz provincia, digna de melhor sorte.

Actualmente corrobora-se mais o nosso asserto.

A candidatura do Dr. Braga é a segunda decepção que o partido conservador infirge ao Dr. Luz.

Um partido que assim procede não é um partido com idéas politicas.

E a incoherencia e a anarchia, tendo por unica força de cohesão o interesse pessoal, simulando uma phantasmagoria ridicula.

O partido democratico republicano

É este o titulo do artigo de fundo do *Conservador* de 3 do corrente.

Foi ao ler tal artigo que sentimos profundamente a nossa fraqueza intellectual, por que o lemos duas vezes e não o entendemos.

O que quiz dizer o *Conservador* naquellas duas columnas?

Vamos ver se podemos decifrar, applicando o methodo do Champollion quanto aos hieroglyphos.

O author do artigo, em uma dessas horas de fertil inspiração, encontrou o seguinte dilemma: *a falta competente de preparos e estudos para reformarem; ou então as coisas publicas estavão tão bem dirigidas que nada ticeo que re-tocar*—(textual), e mais contente do que Archimedes quiz expôr ao publico este grande achado. Ahi começaram as difficuldades a surgir, pois seria ridiculo publicar um artigo com tão poucas palavras, embora fosse mais rasovel expôr o pobre oso nã, do que revestido de fórmulas contradictorias, banaes e até incomprehensíveis.

Ao principio parece que o articulista quer fazer uma dissertação sobre república e democracia, á vista do titulo do artigo, mas ás primeiras linhas se vê que trata de tudo menos de sua epigra- phe.

Depois parece que vem censurar a corrente dos liberaes por suas innovações no governo do Estado, mas logo após vem o famoso dilemma provar que não é isto que querião dizer.

Articulista, fallando sério, já vio o *Times*, alguma vez em sua vida? Davi- damos.

Entendeu o que disse o *Jornal do Commercio* da corte? Também não o cremos, porque, quem tiver lido este jornal verá que sua principal censura ao gabinete actual foi por um acto do governo passado que elle havia elogiado. Foi meramente uma questão de interesse offendido, a do *Jornal do Commercio*, que reconheceu não poder, durante a gerencia da actual ministria, sangrar a thesauria nacional.

A questão das cambias foi tão clara e positivamente explicada no *Diário Officiel*, que a seu respeito o juizo unanime do pais pensante é este: O ministro da fazenda preferio ser patriota a ser bom rapaz. Não fallam os conservadores em cambias—comem para o ar, e podem sahir-se muito mal. Não queriam illudir o publico, capacitando-o de que a actual quantia das cambias se parava um pouco com aquella outra pela qual o thesouro perdeu cerca de 8.000.000\$!!! O *Conservador* censura um ministro pela sua economia, e outros por não economizarem.

Preso por ter oio, e preso por não tel-o. Mas devemos dizer-lhe uma cousa que parece ignorar, e vem a ser que o venerando presidente do conselho ministro da agricultura tem feito grandes economias no seu ministrio, e quando não tivesse tecto, a gloria das economias feitas recahiria tambem sobre sua fronte pois S. Ex. é o director e chefe do gabinete.

O articulista para provar que conhece algumas palavras do francez diz que o ministro da fazenda depozem o da agricultura e está aos seus collegas.

Terá um premio quem entender o que quer isto dizer.

Em todo caso, lá vai, gratis, uma lição de direito constitucional.

A responsabilidade solidaria dos membros de um gabinete não é tão extensa que tolha a liberdade individual de cada ministro na administração de sua pasta.

Nos altos negocios do estado a responsabilidade é de todos e de cada um, mas fóra d'ahi os ministros só respondem pelos seus actos. Esta theoria, brillantemente exposta pelo fado conselheiro Alencar, teve suas excepções, como os primeiros a confissão, e nos tres ultimos gabinetes conservadores, porque em taes ministerios a responsabilidade era a seguinte:—Um homem de talento e seis pobres diaboos que não sabiam onde tinham os narizes. Com ho-mens taes não podia haver divida de trabalho.

Acontece que o *Conservador* julga esta anomalia como a regra invariavel do bom senso, e fica abismado por ver o

homem notavel que felizmente dirigo os destinos do nosso paiz, chamar como companheiros cidadãos de muito merito, que fazem ao presidente do conselho actual a posição do primeiro ministro inglez, isto é—primus inter pares—o não do director de eunuchos intellectuales.

Decididamente é muito mais honroso trilhar-se na luz, do que nas trevas.

CHRONICA

Não nos enganamos, quando affirmamos que a candidatura do Sr. Dr. Braga, como arma de guerra do partido demohide, não teria o apoio dos amigos que o apresentaram nas duas legislaturas passadas.

O seguinte manifesto, cuja publicação nos foi authorizada, o prova.

Desterro, 2 de Julho de 1878.—Illos. Sr. Dr. Rodrigo Braga.—Foi motivo de profundo desgosto para todos nós, que presenciamos o seu arresto, e a consequencia pela empresa de que foi V. S. iniciador, a sua apresentação a um lugar de deputado geral por esta provincia nos actuaes circumstancias.

Só comprehendemos que V. S. aspirasse a esse lugar em virtude de honra-fido da empresa da estrada de ferro de D. Pedro I, de barbaento com esse amigo que em 1873 e 1878 iniciaram, dirigiram e coadjuvaram os planos electoraes em que foi coadjuvado.

Contra o voto desses amigos, porém, que nunca com tinham direito á eleição de V. S., contra o grito de consuetudine que elles lhe tinham ouvido, e a verdade da paragem, entendem V. S. dever obstar a outros conselhos e lançar o seu manifesto.

Apartou-se então V. S. do grupo daquelles amigos, quebraes os laços de solidariedade que o prendiam ás sympathias de 1873 e 1878.

Não podia, pois, apellar para elles, nem se apresentar sob o consilio em que o haviam n'aqueles dias os iniciadores de sua candidatura.

Oppozem-se a isso, como já dissemos, o voto destes, e o voto de V. S., e mais positivamente os manifestos partidarios, feitos pelo partido da opposição apresentando a candidatura de V. S. como seu candidato pelo seu director da Laguna, de Talento e deus capital.

Portanto, já vê V. S. que as elegancias actuaes não são as de 1873 e 1878; e que o seu manifesto, certamente não intencionalmente, apresenta a cob uma face que não é a verdade.

V. S. é hoje, embora não o quizesse, o candidato de um partido.

Não ainda aquelles que o proferiram em 1873 e 1878, combatendo-o por todos os meios ao poder, que de novo o proferem impellido á ruína, com a empresa que assumem, quando-o um candidato do partido.

Não esqueceremos os grandes males que acarreta V. S. sobre a camara accionando uma tal politica. Bem de lições nos foi isto e publicamos aquillo della.

Não o acompanharemos.

E este o nosso manifesto, que vamos fazer publico em resposta ao de V. S.

Sem o consentimento da camara

Amigos e amigos

Elizias Guilherme de Silva
Antonio da Silva Rêda Paranhos
Luiz Eduardo Otto Horn
Antonio Joaquim Brinhosa
João Joaquim Veiga
Joaquim Augusto do Livramento
Francisco Leitão d'Almeida
Bosaventura da Silva Vianna
Virgílio José Villão
Esterio Pinto de Lenc
Constantino F. P. de Sá
Francisco da Silva Rêda
Antonio Manoel da Costa
Antonio Venancio da Costa
J. B. Marques Leite

Habituaados a conviver com presidentes do jaez dos Bandeira do Gouvêa, e dos Accioli de Almeida, queiram os conservadores por força medir os delegados do patriótico gabinete de 5 de Janeiro pela mesma bitola.

Si S. Ex. o Sr. Dr. Lourenço de Albuquerque, administrador intelligente e moderado, pratica um acto que lhes desagrada, dizem logo — foi imposição dos liberais, que o illudirão.

Mostrão desejos de resguardar a pessoa de S. Ex. e injuriar-n'o; procurão intrigar-nos, e talvez sem o pensar, demascarmo-nos.

Que ineptia!

Abandonem este plano de opposição, que é por demais ridiculo; censurem com franqueza os actos da administração, certos de que não ficarão sem resposta.

A quadra dos subterfugios já passou, a actual situação não admite posições dubias.

Os liberais, apoiemos o illustrado presidente, que sabiamente dirige os destinos da provincia, porque nelle respeitamos um co-religionario sincero e prudente, que si, com transgredir as regras do justo e do honesto, dá força ao partido, nem por isso nega aos adversarios o que por direito lhes compete.

O caracter severo de S. Ex. repelle imposições, assim como: n'osso não se compadecia com falsas informações.

Até hoje ainda não tivemos a S. Ex. um pedido que não pudesse ser dignamente attendido, e julgar-nos-iamos de grandeza si por modo contrario procedermos.

Fullas em tudo a verdade do delegado do governo liberal, foi, e será sempre a nossa norma de conduta.

Logo, pois, o *Comprehender* é que lhe aprezentamos, mande reproduzir tudo na obra; adube as censuras com elogios, á maneira do morcego que morde e esmaga; si julga que o manejo lhe aproveita, mas note sempre que não estamos na Bahia.

SINOPSE GERAL

NOTICIARIO

(Chegou de Curitiba e achou-se hospedado no Hotel Trajano o Sr. capitão Manoel José de Dias.

Recebemos o *Jornal do Commercio*, folha bem escrupulosa e dedicada aos interesses do partido liberal de Pelotas.

Agradecemos e retribuimos.

A sociedade dramatica *Apologistas da Arte* pretende dar a segunda recita, sabado 17 do corrente.

RESPOSTA

A MORACIO M. PIRES

Rico nascete! D'alva na existencia Quando os dias transuzem de folguedos, Quando a vida á sorrir não tem segredos, Quando a mão refulge de innocencia, O que deves-te e d'ou da presciencia Nos brinços infantis, inocentes, ledos, Como a brisa á brincar nos arvoredos Na varagada sem da florescencia, Era, de certo, o genio que te criou, Te imprimia na fronte essa belleza, Que transpára, mortal em ser infindo; Era, creança? pois, não tens pobreza, Quando os olhos dos céos sempre sentindo, Tens a fronte sem nuvens de tristeza!.

Destorro, — 7-7-78

B. CARVALHO D'OLIVEIRA

NOTAS FALSAS DO BANCO DE PORTUGAL

Continuava a ser assumpto de geral conversação em Lisboa, o processo que alli se está instaurando pelo crime de moeda falsa.

O conde de Penamacôr tem negado a sua complicitade no fabrico das notas, que attribue exclusivamente ao allemão Gereder. Estão arroladas mais de 20 testemunhas. O advogado do Sr. Penamacôr é o Dr. Alves da Fonseca, e dos

outros implicados o Dr. Manoel Arriaga Oliveira do Valle.

Dizia-se que a Sra. condessa de Penamacôr regressaria ao reino para acompanhar seu marido. Sobre a 500 o numero das notas apprehendidas.

A direcção do banco decidio ser parte contra os individuos presos.

A viuva do celebre Montalembert estava em Roma, na occasião em que Leão XIII subio ao throno. O papa, sabendo-o, desejou fallar-lhe, e, quando a recebeu em audiencia, agradeceu-lhe os serviços prestados á igreja por seu marido e por seu irmão monsenhor de Mérode.

Depois, vendo uma menina junto d'ella perguntou quem era.

— E' minha filha Thereza, respondeu a condessa de Montalembert.

— Abenço-vos, Thereza, disse o papa estendendo a mão, por vós e pelo vosso glorioso pai.

Leão XIII a chamar glorioso ao adversario da infallibilidade, ao catholico liberal! O que diria Pio IX?

Em uma sociedade, que de litteraria só tinha o nome, um orador sobe á tribuna para opinar sobre uma questão transcendental, e eil-o que principia enfundado gaz da consciencia com que fallava:

« Senhores! eu que sou atheu graças a... Deus... »

Diz o jornal *Fanfulla*, de Roma, que a congregação do Rito pronunciou-se contra o pedido para começar o processo para a beatificação de Pio IX.

Um marido faz testamento, deixando todos os bens á mulher, com a condição de se casar apenas enviuvasse.

— D'esta sorte, dizia o marido, morro com a certeza de que haverá um homem que chore a minha morte.

Um fidalgo da provincia manda um seu criado buscar manteiga á villa mais proxima; esta, porém, nega-se dizendo não ser esse o seu serviço.

— Qual é então? perguntou o fidalgo.

— Sou cocheiro.

— Muito bem, ponha a carruagem e leve n'ella uma das creadas á villa buscar manteiga.

O correio expede malas hoje pelo vapor S. Lourenço para S. Francisco e portos intermediarios.

Vapores esperados:

Calderon, do sul, hoje.

Rio de Janeiro, idem a 13.

Itajahy, da corte, idem.

INTERIOR

Côrte, 3 de Julho de 1878

Como é já sabido, o governo actual procreveu de si o velho e immoral direito de impôr ás provincias candidatos officiaes. Querendo com sinceridade juizes e não amigos no parlamento, assentou de deixar aos partidos locais a livre escolha dos seus representantes.

Semelhante resolução já começa a produzir beneficos effeitos, acabando com as tricas indecentes e manejos escandalosos que na decahida situação tanto se usou e abusou no intuito de contrariar a vontade da maioria do povo, para arranjar votos que apoiassem o governo de então.

Libertadas as provincias da pressão que as tornava servis instrumentos dos desejos da autoridade, reanima-se o espirito publico em toda a parte, preparando-se o povo para exercer sem pias a elevada attribuição de organizar o poder legislativo.

Provincias que até agora recebiam nomes desconhecidos com affronta de seus brios, e nelleas votavam para que figurassem como mandatarios dos povos, reagem hoje com energia avocando á si o direito pleno de conferir seus poderes, não á designados do governo, mas sim á cidadãos de sua confiança.

Emquanto as pequenas provincias assim procedem, lembrou-se o Sr. Cotrim,

fiado, sem duvida, nos restos de que lhe ficou d'aquelles tempos, a pedir circulares aos seus correligionarios e aos futuros eleitores de Santa Catharina, solicitando-lhes os seus suffragios.

Mas, quem é este senhor que almeja eternisar-se no emprego de deputado. Será algum catharinense que illustre o honre os committidos?

Será algum brasileiro de provada reputação, órgão de idéas, necessidades e interesses da provincia que pretende apresentar á todo o transe?

Os anjos que respondam.

O que sabemos é que na cama solvida S. S. arrufou-se por motivo e futil, não alcançando o que desejava. Isolou-se da malice nenhuma importancia ligou ac deste modo falsou sua posição, cando por mero capricho ind vitas negocios da provincia, parlamento.

Aos mandatarios infelizes o que mentem á miséria de que bem, não assiste o direito de

A circular do Sr. Cotrim publicada no *Jornal do* é um pedaço pesado, prolixo

Não a transcrevo integralmente, falta de tempo, mas, darei da *Regeneração* alguma que que apreciando as bellezas chorem a perda do celebro quem a capa-roza tanto de

Eis os pedacos de ouro:

« Deputado por esta prolegislatura que findou com o ultimamente decretada pelo poderador, em suas constituições buições, e entendendo de um de honra politica, apresentar-me, occasião, ao suffragio dos deputados que têm de escolher na consulta da corte á nação, ponderar por esta mesma prolegislatura dos deputados, assim

Sabillmo pedago! Mandamos o presidente e o tribuna do embroglio equivale a manifestação do pensamento que o negre

« O meu procedimento nas sessões da ultima legislatura me de fazer alarde de meus que aliás são conhecidos. »

A tangente quanto nos salva os apuros de declararmos como o alarde delles seria o procedimento que teve na cam

« Disse francamente o que (quando f) e procurei a mesma superando compromissos, (quanto abnega) tar evidentemente que proveitosos ao paiz não pôde ma emergencia abstrahir a probidade. »

E é um catão destes, molar votos?

Consentirá a heroica Santa Catharina que sem filhas sentem quando a unica politica de honra e probidade pousou-se no Sr. Cotrim, que procurou unir sua terra Mafra por puros sentimentos e probidade politica, e que o Sr. Braga, abunda de sentimentos?

Não, Santa Catharina, deixar de mostrar a S. S. gente se eleva na sociedade

« Le monde recompense les apparences du mérite même. »

— O *Jornal do* publicidade uma origem conhecida, mas serve-se nessa prova movimento de forget eleitoraes.

A trica foi cabal no *Jornal do* homem, em que mostra a razão e manejada aqui quem de tudo se aproveita mais tarde a derrota pulares.

MUTILADA



GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS NO ARMAZEM DA BARRICA

Em consequencia de avisos que sahi do Rio de Janeiro, pelo paquete de 23.000 barricas de farinha de e de muitos carregamentos espalhados aquella praça, e que principião a aglomeradamente, bona como a desse genero nos Estados-Uni-europa

Vendo:

Maxall, fresco, e afian-
em partidas, barrica . . . 21\$000
idem, idem . . . 21\$000
idem, idem . . . 21\$000
nas marcas acima a
barrica . . . 22\$000
Devoe Brilhante, em
caixa . . . 8\$800
dito, a varejo, caixa
ilha, em partidas, 15 . . . 9\$000
a varejo, 15 kilos . . . 9\$300

Jovão Nunes Pires
A DO PRINCEPE 23

ACTO DE BUCHU SHA CRENATA.

o mais eficaz remedio pa-
as molestias da bexiga e mais
trinarios, como aréa, catarrho
da bexiga e urethra, retenção
continencia da urina.
eira na sua materia medica, diz:
Buchu é um estimulante, aroma-
tonico; tomado em pequenas doses
ve o appetite, allivia os vomitos
iscas, flatulencias, e obra como
retico e diuretico, porém que
uma influencia directa e especial
organs urinarios:
atil em inflammções chronicas
abranas mucosas da bexigass,
hadas de grandes corrimentos;
favoravelmente a irritação da
doendo o doente demorar a ou-
como nas inflammções da u-
treitamentos espermódicos ou
ecos. »

Visconde de Inhauma 44
Rio de Janeiro.

SANTA CATHARINA
CIA DE LUIZ HORN & C.
Rua Augusta 9

AS REGULADORAS DO RADWAY

o extrato de vegetaes, pu-
que, reguláo o fígado, ex-
stoma todos os humores

o pilula do Dr. Radway con-
ção do principio activo de
a mais promptamente no
nos, estomago, rins, bexi-
etc., que 10 grãos da mas-
que 4 ou 6 das pilulas ca-
ou purgativas que por ali se
diversos nomes.

sico conforto para os idosos, ou-
as pessoas accommettidas do
constipações e paralyisia
dos intestinos

ilar evacuação é garantido com
de 1 a 3 pilulas todos os dias.
ha que venlo-se obrigada,
de clisteres durante 20 an-
de uma funcção natural,
s com poucas doses do pi-
Radway.

AS DO DR. RADWAY
infirmidades do estoma-
stinis, rins, bexiga, affec-
or se de caboga, consti-
es do ventro, indiges-
estado bilioso, febre bi-
bes, do intestinos, he-
dos os desarranjos das

caixinhas garantem ef-
positiva. Não contém
neraes e são compostas
ageias com extrato
adoras. (Cuidado. que

1\$000.—Deposito ge-
Visconde de Inhauma
os Pescadores).

Catharina
DE LUIZ HORN & C.
Augusta 9

MUTILADA

THEATRO S. PHELIPPE

ASSOCIAÇÃO DRAMATICA

UNIÃO ARTISTICA

DOMINGO 14 DE JULHO DE 1878

Subirá á scena, pela primeira vez nesta cidade a comedia-drama em
dous actos, ornada de canto, intitulada :

INNOCENCIO

OU

O eclipse de 1821

Seguir-se-ha a chistosa comedia em 1 acto :

GUERRA AOS NUNES

Seguir-se-ha a scena comica pelo actor Leal Ferreira, ornada de canto :

As pitadas do velho Cosme

Terminará o espectáculo com a comedia n'um acto :

DOUS GENIOS IGUAES NÃO FAZEM LIGA

E' este o espectáculo que a associação apresenta ao respeitavel publico,
esperando sua valiosa protecção.

N. B.—Ha lugares reservados para senhoras.

Principiará ás 8 1/4

THEATRO SANTA IZABEL

COMPANHIA DRAMATICA

EMPREZA M. W. COMSETT

RECITA EXTRAORDINARIA

A BENEFICIO DOS ARTISTAS

DOMINGO 14 DE JULHO DE 1878

Depois que a orchestra dirigida pelo professor o Sr. Grant executar uma
escolhida ouverture, subirá á scena pela primeira vez neste theatro o appareto
drama em 5 actos de Aniceto Bourgeoi, que tem sido sempre coberto de ap-
plausos em todos os theatros onde tem sido representado, intitulado :

CONDE DE S. GERNANO

OU

O DIABO EM PARIS

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS :

- 1º O rapto da céga
- 2º A recordação do passado
- 3º O narcotico e a prisão
- 4º A fuga surpreendida
- 5º O castigo de Deus

PERSONAGENS :

Conde de S. Gernano	Fonseca
Marçal, ourives	Santos
Papillon, dito	Araujo
Pietro, confidente da marqueza	Gomes
Julião, official de ourives (por obsequio)	Leal
Durand, dito	Claudio
Barão	Ferreira
Cavalheiro Voudrai	Claudio
Marqueza Appiani	Francisca Leal
Joanna, céga	Eudoxia
Fanny, creada da marqueza	Theoza

Carcereiro, operarios povo, etc., etc.

Terminando o espectáculo com a fastejada comelia do actor Costa Lima
(autor dos Pupillos do escravo) representada pela primeira vez nesta cidade
toda ornada de musica, sobre motivos populares portuguezes, e do costumes da
Beira, intitulada :

A ESPADELLADA

PERSONAGENS

José Borrasca, contra mestre d'um navio	Fonseca
Thomaz, homem do campo	Araujo
Ernesto, janota da cidade	Santos
Cantador de viola	Leal
Um lavrador	Claudio
Um campones	Gomes
Thoreza, lavadeira	Francisca Leal
Joaquina, pupilla de Borrasca	Eudoxia
Mafalda, espadelladeira	Thoreza

Camponeses, espadelladeiros, etc., etc.

NUMEROS DE MUZICA

- 1º O espadelladeiro, (côro geral)
- 2º O Malhão, sólo e côro pelo artista Leal
- 3º A Cana Verde, cantada e tocada na viola pelo artista Leal, accom-
nhada a côros pelos mais artistas
- 4º O Desseño, cantado pelos artistas Eudoxia e Araujo
- 5º A Ballada, em duetto pelos artistas Eudoxia e Leal Ferreira
- 6º A Serandinha, por todos os artistas, grande roda e dancado, cos-
tumes portuguezes

Eis o espectáculo que os artistas offerecem ao respeitavel e hospita-
leiro publico desta cidade, esperando toda a benevolencia e protecção

Os bilhetes de camarotes podem ser procurados na loja do Sr. Emilio
Becker o no dia do espectáculo no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 horas.